ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº. 688, de 18 de Novembro de 2008.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 24.000,03 (Vinte e quatro mil reais, três centavos), necessários para suplementação da seguinte dotação:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Unidade Orçamentária: 003– Atividades do Fundeb
12.361.0012.2022- – Manutenção do Fundeb 40%.
3.3.90.30.00.00 –Material de Consumo.....R$ 24.000,03

TOTAL **R$ 24.000,03**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 24.000,03 (Vinte e quatro mil reais, três centavos), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações

orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Unidade Orçamentária: 003– Atividades do Fundeb
12.361.0012.2022- – Manutenção do Fundeb 40%.
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica.....R$ 24.000,03

TOTAL **R$ 24.000,03**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 18 de Novembro de 2008.

REGINALDO RUTTMANN
PREFEITO MUNICIPAL